

TERMO DE REFERÊNCIA
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Estudo Técnico preliminar Nº
14/2024

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria de Assistência Social e Habitação

Necessidade da Administração: Aquisição emergencial de itens e materiais para substituição e conserto dos instrumentos musicais para dar continuidade aos trabalhos do Projeto de música desnevolvidos no CRAS.

Definição do Objeto

Tal aquisição é necessária para promover a renovação dos itens que compõem os instrumentos musicais disponíveis no CRAS para a execução do projeto de música para crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e população geral interessada em participar. Como o Projeto existe há muitos anos, com o tempo e o uso, estes equipamentos foram se deteriorando, estragando ou danificando, tendo que serem substituídos, consertados ou feita sua manutenção para o restante o ano de 2024.

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	20	Jogos	Cordas de nylon para violão
02	04	Jogos	Cordas para guitarra nº 010 para guitarra
03	02	Pares	Baquetas nº 902 para bateria
04	03	Un	Teclado sensitivas, semiprofissional 5/8 com 61 teclas com fonte, 220V
05	03	Un	Suporte em "X" para teclado
06	01	Jogo	Jogo de pele (HIDRAULICA) completo para bateria, 10, 14,12, 16 e 22 polegadas.

JP
[Handwritten signature]

1.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31/12/2024.

1. Fundamentação da contratação:

O objeto do presente termo é renovação dos itens que compõem os instrumentos musicais disponíveis no CRAS para a execução do projeto de música para crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e população geral interessada em participar do CRAS, o mesmo está prevista no plano de contratação do Município de Boa Vista do Incra, estando assim alinhado com o planejamento desta administração, conforme consta na linha 367 do plano anual de contratação.

2. Descrição da solução como um todo

Tal aquisição é necessária para promover a renovação dos itens que compõem os instrumentos musicais disponíveis no CRAS para a execução do projeto de música para crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e população geral interessada em participar. Como o Projeto existe há muitos anos, com o tempo e o uso, estes equipamentos foram se deteriorando, estragando ou danificando, tendo que serem substituídos, consertados ou feita sua manutenção para o restante o ano de 2024.

3. Requisitos da Contratação :

4.1. Os produtos requisitados tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de qualidades podem ser objetivamente definidos pelo edital ,por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art, 6 inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Para o fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como a apresentar os seguintes documentos a titulo e habilitação, nos termos do Art.62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Jurídica: Contrato social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;
- b) Fiscal, social e trabalhista: De acordo com os incisos I à VI do Art.68;
- c) Econômica financeira: De acordo com o inciso II do Art. 69;

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:


A entrega dos itens deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Após a contratada receber oficialmente a solicitação de entrega, este terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para disponibilizar os itens requeridos.

Os objetos deverão ser colocados à disposição, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, situada na Rua Argemiro Martins Barbosa, nº 55, Centro, para verificação das quantidades, através do responsável, no prazo estabelecido na solicitação, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o transporte até a sede da Secretaria.

Verificada a não conformidade de alguns dos itens, o licitante vencedor deverá promover imediatamente as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

O recebimento dos itens se dará no decorrer do prazo contratual a medida da necessidade do contratante, se estiver de acordo com as especificações da proposta, após verificação da quantidade dos itens e consequentemente aceitação.

18 

Após receber os itens, verificada a conformidade dos mesmos, será atestado o seu recebimento. A comprovação do recebimento dos itens será encaminhada ao fiscal do contrato. Caberá ao fiscal do contrato o recebimento definitivo dos itens adquiridos, após a verificação da quantidade e qualidade dos itens e consequente aceitação e emissão do Termo de Recebimento.

A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal referente a cada solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 422/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", devendo ser observado ainda as disposições do Decreto nº 022/2024 que dispõe sobre normas para gestão e fiscalização de contratos para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública do Município de Boa Vista do Incra.


6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- a O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- b. Para fins de pagamento deverá ser encaminhado junto com a Nota Fiscal o comprovante de recebimento dos itens e o Termo de Recebimento emitido pelo Fiscal do Contrato.
- c. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, número do processo de licitação e o número do respectivo pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos gêneros alimentícios e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- d. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias da entrega total do(s) produto(s).
- e. O município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.
- f. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP- M/FGV dos períodos ou outro índice que vier a substituí-lo, e a administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

7. Formas e critérios de seleção dos fornecedores/prestador de serviço:

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório ou processo de dispensa de licitação, o que será definido por análise da assessoria de compras e contratações. Tendo como critério menos preço por item.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

19 

Item	Quant	Unid.	Descrição dos itens	Preço Unitário estimado	
01	20	Jogos	Cordas de nylon para violão	R\$ 25,00	500,00
02	04	Jogos	Cordas para guitarra nº 010 para guitarra	R\$ 28,00	112,00
03	02	Pares	Baquetas nº 902 para bateria	R\$ 25,00	50,00
04	03	Un	Teclado sensitivas, semiprofissional 5/8 com 61 teclas com fonte, 220V	R\$ 1.390,00	4.170,00
05	03	Un	Suporte em "X" para teclado	R\$ 132,00	396,00
06	01	Jogo	Jogo de pele (HIDRAULICA) completo para bateria, 10, 14,12, 16 e 22 polegadas.	R\$ 398,00	398,00

5.626,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 50/2022, "estabelece o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviço em geral, e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.", nos termos do Artigo 23 § 1 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária realizada de acordo com os orçamentos realizados

DOTAÇÃO DO TECLADO

Órgão: 09.

Secretaria de Assistência Social e Habitação Unidade: 02.

Fundo Municipal da Assistência Social Pro/ativ: 2.905.

Elemento: 4.4.90.52

Recurso: 1.500.0000.0001

Cod red: 751

20/11/2021

Para o restante de materiais segue dotação

Órgão: 09. Secretaria de Assistência Social e Habitação

Unidade: 02.

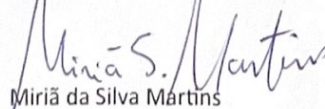
Fundo Municipal da Assistência Social Pro/ativ: 2.905.

Elemento: 3.3.90.30

Recurso: 1.500.0000.0001

Cod red: 742

Boa Vista do Incra, 13 de junho de 2024.


Miriã da Silva Martins

Chefe do Setor de Inclusão Social

21 